ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS — COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

Aos guinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 8h30 presencialmente 1 2 na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do 3 Tocantins, a senhora Samara (SEMARH), Secretária - Executiva do Comitê Estadual de 4 Proteção e Defesa dos Animais – Comitê Pró-Animais, deu boas-vindas aos conselheiros 5 e interessados presentes: Samara Bezerra de Almeida (SEMARH), Mayumi Caetano 6 Matuoca (Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS), Ana Paula Batista 7 (Secretaria da Educação - SEDUC), Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves (Conselho 8 Regional de Biologia 04), Alessandro Cardoso Pereira (BPMA), Janes Rodrigues 9 Galvão (CES), Olga Maria Barros Mazini (ADAPEC) Candice Colombo dos Santos (CRMV - TO), Janaina Maria da Silva Centrone Campos (SEAGRO), Kesia Abreu 10 11 dos Santos Porto (OSC), Geize de Oliveira Stella (OAB), Iza Alencar Sampaio de 12 Oliveira (SES), Luiz da Silveira Neto (UFT), Fabiola Kruger (Interessado/OSC) e Ronné Welbert Almeida (Interessado/BPMA). Na sequência, Samara (Secretária-13 14 Executiva do Comitê Pró-Animais) solicita que seja compartilhada em tela e lida a pauta. 15 Após os cumprimentos, Eduardo (ASSUC/SEMARH) informa que a reunião está sendo gravada segundo a LGPD e solicita aos conselheiros que se identifiquem informando 16 nome, órgão que representa, se é Titular, Suplente ou Interessado e que o ato de se 17 18 identificar também será o de acordo com a gravação além de ser considerado a lista de presença desta reunião para os participantes on line. Com a concordância de todos. 19 compartilha em tela a pauta da reunião: I. Abertura da Reunião; II. Leitura da pauta; III. 20 Posse dos novos Membros; IV. Aprovação da Ata da 30ª RO COMITÊ, realizada em 21 06/08/2025; (SGD: 2025/39009/010167); V. Encaminhamento à Mesa, pedido por escrito 22 23 de: a) inversão de pauta; b) retirada de matérias; c) requerimento de urgência; VI. Discussão e deliberações dos itens da pauta: a) Análise dos Requerimentos nº 708/2025 24 25 e 928/2025, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, encaminhados através do OFÍCIO N.º 936/2025/SEGOV, SGD n° 2025/09019/012012; b) Análise do OFÍCIO/FAET/PRES 26 Nº 322/2025, SGD nº 2025/39009/010935, encaminhado pela Federação da Agricultura 27 28 e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, solicitando a participação no Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais do Tocantins (Comitê Pró-Animais); c) 29 30 Discussão da proposta da Medida Provisória que dispõe sobre a política de Proteção, Defesa e Bem-Estar de animais domésticos e domesticados no Estado do Tocantins. 31 Processo sob SGD nº 2025/39001/000031. VII. Informes da Secretaria Executiva. VIII. 32 Palavra livre. IX. Encerramento. Logo após a leitura, Eduardo (SEMARH/ASSUC) 33 exemplifica aos membros presentes as propostas apresentadas pelo deputado Eduardo 34 Fortes. Angélica (CRBio4) considera pertinentes os dois projetos apresentados, 35 entendendo que o deputado, ao trazer tais questões, atende a demandas existentes. 36 Destaca, contudo, que a criação de um auxílio para protetores de animais, embora 37 relevante, apresenta elevada complexidade em sua implementação. Manifesta dúvida 38 quanto ao prazo para elaboração de parecer, alegando não haver condições de 39 aprofundamento imediato e sugere a definição de agenda específica para discussão, 40 diante do curto período disponível. Jamila (SEMARH/ASSUC) informa que o documento 41 em análise foi recebido anteriormente à reforma administrativa estadual. Ressalta que, 42 caso os membros considerem necessário um prazo maior, podem justificar o pedido com 43 base nesse fato. Acrescenta que a SEMARH não detém competência para prorrogar o 44 prazo, mas que o Comitê possui autonomia para deliberar nesse sentido, considerando 45 tratar-se de um anteprojeto de lei e não de autógrafo. Assim, sugere que a análise seja 46 prorrogada para a primeira semana de outubro, na próxima reunião ordinária. Angélica qua Paula in Just

Charles Assert

(CRBio4) reforça a necessidade de prazo adicional para leitura mais cuidadosa, de modo semelhante ao procedimento adotado em relação à medida provisória, entendendo que cada membro pode contribuir dentro de suas competências. Reitera que a justificativa de o documento ter chegado em meio a um período de transição administrativa é válida para fundamentar o pedido de adiamento. Janaína (SEAGRO) pede esclarecimento sobre a existência, no Estado do Tocantins, de associação ou cadastro específico para protetores de animais. Samara (Secretária-Executiva) esclarece que, até o momento, tal cadastro existe apenas no município de Palmas, e não em âmbito estadual. Acrescenta que a lei em análise prevê a instituição do cadastro de ONGs e protetores independentes. Luiz (UFT) diz já ter contribuições para o Requerimento nº 708/2025 e questiona se sua análise será iniciada de imediato ou prorrogada. Samara (Secretária-Executiva) esclarece que o encaminhamento será colocado em votação. Submetida à deliberação, aprova-se o adiamento da análise dos Requerimentos nº 708/2025 e nº 928/2025, ambos de autoria do deputado Eduardo Fortes, encaminhados por meio do Ofício nº 936/2025/SEGOV, SGD nº 2025/09019/012012, para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 08 de outubro. Sendo aprovado por 12 (doze) votos favoráveis (SEMARH, SEAGRO, NATURATINS, SES, SEDUC, OSC I, CRMV, ADAPEC, BPMA, CES, CRBIO e BPMA) e 1 (uma) abstenção (UFT). Em seguida, Samara (Secretária-Executiva) prossegue para o próximo item de pauta, referente à análise Officio/FAET/PRES nº 322/2025, SGD nº 2025/39009/010935, encaminhado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, solicitando participação no Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais do Tocantins (Comitê Pró-Animais). Angélica (CRBIO4) pontua que é favorável à entrada da entidade no Comitê, contudo manifesta preocupação quanto à forte influência do setor agropecuário em diversas decisões. Ressalta que não se opõe à participação, mas registra seu incômodo ao perceber priorização excessiva desse grupo, entendendo haver certo deseguilíbrio, ainda que vote favoravelmente. Geize (OAB) considera importante a participação de todos os grupos, visando ampliar a diversidade de pontos de vista e ideais no âmbito do Comitê. Luiz (UFT) pontua que há risco de defesa de interesses setoriais, mas entende ser positiva a presença de diferentes setores, tanto de produção quanto de conservação. Ressalta que não vê prejuízo à pluralidade do Comitê, dada sua composição diversificada. Com isso, aprova-se a inclusão da FAET no Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais, com 12 (doze) votos favoráveis (SEMARH, SEAGRO, NATURATINS, SES, SEDUC, UFT, CRMV, ADAPEC, BPMA, CES, CRBIO e BPMA) e 1 (uma) abstenção (OSC I). Na seguência, Samara (Secretária-Executiva) prossegue com o item seguinte da pauta, em que os membros concordam em realizar a leitura e os apontamentos ponto a ponto. Mayumi (NATURATINS) apresenta dúvida quanto ao Título I, questionando se o dispositivo se refere apenas a cães e gatos. Sugere que se altere o título, a fim de especificar se a abrangência é exclusiva a cães e gatos ou se alcança também outros animais domesticados. Iza (SES) observa que alguns animais de produção também são considerados domesticados, corroborando a sugestão de maior clareza no texto, a fim de evitar interpretações equivocadas. Geize (OAB) exemplifica com casos de animais como hamster e calopsita. Olga (ADAPEC) cita a Lei Estadual nº 3.530, que trata de maus-tratos, e sugere manter a redação constante da medida provisória em análise, propondo que eventuais ajustes sejam feitos diretamente na referida lei, que carece de sancões específicas. Angélica (CRBio4) observa que os conceitos de animais domésticos e domesticados não estão claros, destacando que a proposta não deve abranger animais silvestres. Defende que a redação deve deixar explícita a distinção entre categorias. Mayumi (NATURATINS) sugere que se opte por alterar o termo "domesticados" ou, alternativamente, manter apenas a expressão "bem-

97 alterar o term

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68 -

69 70

71

72 73

74

75

76

77 78

79 80

81 82

83

84 85

86

87 88

89

90

91

92

93 94

95

96

And touta formen house

W

Mary Suppl

estar animal" no título. Candice (CRMV) entende que, como a medida provisória está muito voltada para cães e gatos, sugere que o texto trate apenas desses animais e que, em momento posterior, a questão dos silvestres seia abordada em regulamentação ou instrumento específico. Geize (OAB) diz que o tema é muito novo e exige grande disposição para análise. Fabiola (Interessada/OSC) considera pertinente a discussão sobre domesticados, mas pontua que seria mais adequado manter o foco em cães e gatos neste momento, resolvendo inicialmente uma questão micro para depois expandir. Luiz (UFT) observa que, dentro da medicina veterinária, a classificação de animais domésticos é bastante ampla. Ressalta que a medida provisória apresenta abrangência excessiva, resultando em pontos desalinhados, pois inicia tratando de cães e gatos e. ao final, aborda outros temas distintos. Samara (Secretária-Executiva) informa que, em razão dessa amplitude, vários artigos já foram retirados anteriormente por não serem considerados pertinentes. Após deliberação conjunta, os membros concordam em modificar o título, retirando o termo "domesticados" e, nos demais dispositivos em que este termo aparece, proceder à sua exclusão. Deliberam, ainda, que, ao se referirem a "animal comunitário", a expressão "cão ou gato" seja substituída por "animal", e que todas as menções específicas a "cães e gatos" sejam substituídas pela expressão "animais domésticos". Samara (Secretária-Executiva) prossegue com a leitura da minuta. Ao chegar na questão de controle populacional, Késia (OSC) pontua que, ao se tratar de fauna silvestre, meio ambiente e saúde pública, aplica-se o conceito de saúde única, considerando a interdependência entre esses aspectos. Angélica (CRBio) observa que o conceito ainda é recente e que, nas áreas técnicas, surgem dúvidas quanto ao seu alcance, mas considera que a redação esta didática. No Art. 3º, ao tratar de maus-tratos contra animais, Geize (OAB) solicita que figue explícito que a ação é punível. Alessandro (BPMA) comenta que é difícil enquadrar maus-tratos durante inspeções sem a presenca de médico veterinário. Késia (OSC) informa que a SEBEM de Palmas contratou veterinário para acompanhar denúncias, sugerindo a possibilidade de replicar essa prática no Estado. Angélica (CRBio) solicita alteração do termo "organização não governamental" para "organização da sociedade civil", conforme previsto na Lei nº 13.204/2015, e inclusão da definição de animais de estimação como novo inciso, sugestão aceita pelos membros e incorporada à minuta. No Capítulo V, referente aos Animais Comunitários e seus Direitos, Késia (OSC) exemplifica que animais comunitários são de tutela do município em que se encontram, sendo abrangidos por projetos de proteção. Mayumi (NATURATINS) questiona a capacidade de municípios menores em implementar a lei, considerando que apenas Palmas possui SEBEM. Samara (Secretária-Executiva) sugere pensar em polos regionais e oferecer suporte técnico às prefeituras. Iza (SES) ressalta que a Secretaria de Saúde não atua diretamente em saúde animal, exceto vacinação antirrábica, destacando a necessidade de esclarecer competências. Luiz (UFT) comenta que a ampliação de responsabilidades pode gerar excesso de poder público e reforça a importância do conceito de saúde única, considerando saúde humana, ambiental e animal, lembrando que 80% das doenças humanas são zoonóticas. Defende que ações voltadas a animais beneficiam a vida humana e que a legislação deve definir o perfil do médico veterinário responsável. Janaína (SEAGRO) corrobora, destacando experiência de 25 anos como única sejam implementáveis na prática. **Geize** (OAB) observa que o Estado irá incentivar e apresentar meios de execução **Luiz** (LET) quento care trades. veterinária de cidade pequena e alertando para o risco de políticas agressivas que não de hormônios contraceptivos, pede para se colocar que a venda e a comercialização ocorram apenas sob prescrição de médico veterinário, para uma maior segurança. Mayumi (NATURATINS) pontua que métodos hormonais podem gerar complicações a

Olge mari a

98

99

100

101

102

103

104

105 106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121 122

123 124

125 126

127 128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142 143 144

145

146

147

Ana Paula

Narbua

of Carlos

longo prazo, concordando com a orientação do Professor Luiz. Angélica (CRBio) manifesta-se favorável ao Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos (SinPatinhas), destacando sua relevância para o maior controle dos animais abandonados. Ressalta que o programa já demonstra resultados positivos e sugere a continuidade da discussão em reunião futura. Samara (Secretária-Executiva) observa que ainda não foi definido qual será o ente público responsável, nos termos do art. 7°, devendo tal decisão ser deliberada. Explica, ainda, que o SinPatinhas é um programa do Governo Federal que contempla a carteira de vacinação, fotografia do animal e dados a ele relacionados, destacando tratar-se de iniciativa destinada a solucionar demandas da área. Informa que as responsabilidades poderão ser detalhadas em oportunidade posterior. Geize (OAB) propõe que, no dispositivo referente à esterilização cirúrgica, seja incluída previsão de que o procedimento deve ser realizado por médico veterinário atuante na área correspondente ao animal. Acrescenta, ainda, que a proposta apresentada pelo professor Luiz, de restringir a autorização para comercialização de métodos contraceptivos hormonais apenas a médicos veterinários, pode não surtir a eficácia esperada em localidades do interior do Estado. Luiz (UFT) concorda com as ponderações de Geize, mas ressalta a necessidade de existir um dispositivo legal que discipline a matéria, de forma que o procedimento seja exigido e fiscalizado, ainda que não seia integralmente respeitado. Defende que a medida deve ser estruturada como uma campanha ampla, para além da castração, reiterando a importância de uma norma que estabeleça as diretrizes. Candice (CRMV) esclarece que, quando se é formado em Medicina Veterinária, não pode haver restrição quanto à prática profissional, sendo o médico veterinário devidamente habilitado para realizar o procedimento de castração. Após os debates, Samara (Secretária-Executiva) verifica a disponibilidade dos membros para agendamento de reuniões extraordinárias. Em seguida, é colocada em votação a realização da 11ª Reunião Extraordinária no dia 23 de setembro e da 12ª Reunião Extraordinária no dia 03 de outubro, sendo a proposta aprovada por unanimidade, com 13 votos favoráveis (SEMARH, SEAGRO, NATURATINS, SES, SEDUC, UFT, CRMV, ADAPEC, BPMA, ONG, CES, CRBIO e BPMA). Assinam a presente ata os membros que participaram de sua aprovação, realizada na 31ª Reunião Ordinária do Comitê Pró-Animais, no dia 08 de outubro

Secretaria do Meio Ambiente e	a naggipus newyora sa ang paga paga sa sa ito ay ang Ing pagang sa sa ang sa ang ang sa ang sa ang sa ang sa sa ang sa	
Recursos Hídricos — SEMARH	Samara Bezerra de Almeida	
Instituto Natureza do Tocantins	Mayumi Caetano Matuoca	
- NATURATINS	Romina Silva Azevedo	Show-
Batalhão da Policia Militar Ambiental - BPMA	Alessandro Cardoso Pereira	\bigcirc 0
	Mariluse Rodrigues Neto	Marline R. Wito
Comissão da Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Geize de Oliveira Stella	GOSTELLA'
	Maria Eduarda Frugeri	

Deamaric foula

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161 162

163

164

165

166

167

168

169

170 ·

171

172

173

174

175

176

177 178

Omite PR

and

B rakus

		I I I I I I I I I I I I I I I I I I I
Secretaria de Educação -	Ana Paula Batista	sna Kula Batilo
SEDUC	Frank Gundim Silva	
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL	Eduardo Fortes	·
	Jorge Frederico	
Name and Advanced a special approximation of the control of the co	Fábio Augusto Simon	
Segurança Pública – SSP	Rogério Carlos Tonon	ordin internacional dillica aggine caracteristica più più più di armana aggine di la compania di managara di managara di managara di managara di managara di managara di managar
Secretaria da Saúde – SES	Iza Alencar Sampaio de Oliveira	SW
	Carla Lima Silva Goulart	O
	Janaina Maria da Silva	
Secretaria da Agricultura e, Pecuária – SEAGRO	Nayana Francisca Rosa	orduniana kaominina dia mpikambana mpikamban kabupaten dia mpikamban dia mpikamban dia mpikamban dia mpikamban Menandrah mpikamban dia mp
	Rodrigues Valadares	Nouma
Entidades da Sociedade Civil e	Kesia Abreu	Lexic (Almer)
Associações, com sede no Estado do Tocantins, que		Wint Owner.
Estado do Tocantins, que atuem com temas relacionados a Proteção e Defesa dos Animais - I	Diego Saraiva Pires	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	José Faustino da Silva Neto	
	Gudmar Regino Dias Magalhães	
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV/TO	Elaine Cristina Rosini	8/10me/b_
	Candice Colombo dos Santos	/ /
Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO	Cláudio Pinheiro Pimentel	/ 4
	Nuremberg Madalena Arruda	Nunempeng Willa
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	
	Olga Maria Barros Mazini	Da maria
Conselho Estadual de Saúde -	Janes Rodrigues Galvão	Madra
CES	Ronaldo Lopes da Silva	
Universidade de Medicina Veterinaria no Estado do Tocantins - UFT	Luiz da Silveira Neto	·
	x	
Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO	Angélica Beatriz Corrêa Gonçalvez	
	Renata de Kássya da Silva Acácio	Kemata K.S. Acroic

Entidades da Sociedade Civil	Fabíola de Oliveira Kruger	Falsida	de O. Krieger
e Associações , com sede no Estado do Tocantins, que			
atuem com temas relacionados a Proteção e	Natalia Almeida Silva		
Defesa dos Animais - II			

SGD: 2025/39009/011791